



**ATO NORMATIVO Nº 01/2021 29 de março de 2021**

IMPLANTA MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS PARA ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA CAUSADA PELO O NOVO CORONOVÍRUS, NO AMBIENTE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO, ESTADO DO CEARÁ,

O Presidente da Câmara Municipal de BAIXIO-CE no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa:

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido medidas políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravamentos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a "Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional" pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19 caracteriza pandemia;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de BAIXIO-CE.

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado do Ceará recomendou aos Municípios que adotassem medidas administrativas capazes de impedir a disseminação do coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - SUSPENDER** até o dia 16 de Abril as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Baixio-CE;

**Artigo 2º** - Os funcionários da Câmara Municipal de Baixio-CE, terão seus serviços prestados de forma interna sem atendimento ao Público que será atendida de forma remota.

**Artigo 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrários.

Baixio-CE; 29 de março de 2021

  
**Raimundo Amaurilio Araújo Oliveira**  
- Presidente da Câmara -